



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará, no processo nº 12723/2018-8, que emitiu parecer FAVORÁVEL a provação das contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito Francisco Cláudio Pinto Pinho.

FAÇO SABER QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, em especial o rito dos art. 234 ao 244 do Regimento Interno, e seguindo o direcionamento do Parecer Prévio n. 033/2021, da lavra do Egrégio Tribunal de Contas que pugnou pela Aprovação com ressalvas das Contas de Governo do exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, Francisco Cláudio Pinto Pinho, E EU, COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E NA APROVAÇÃO PLENÁRIA, **DECRETO:**

Art.1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito, Francisco Cláudio Pinto Pinho, seguindo aos termos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará, no processo nº 12723/2018-8, que emitiu Parecer Prévio n. 033/2021, sendo FAVORÁVEL à aprovação das referidas contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, no dia 09 do mês de setembro de 2021.

Ailson Ferreira Frota Filho
AILSON FERREIRA FROTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE